

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO  
NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES  
TEXTO COM REDAÇÃO FINAL  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

EVENTO: Reunião ordinária.

DATA: 16/12/2004 - INÍCIO: 10h38min - TÉRMINO: 11h16min

DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Redesignação de data para a oitava do Deputado André Luiz, conforme petição do advogado de defesa do Parlamentar.

OBSERVAÇÕES: Há intervenção inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Solicito à secretaria que proceda à leitura da ata da reunião anterior.

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata. Por termos todos comparecido à reunião passada, não é necessária a leitura da mesma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Em face da solicitação do Deputado Chico Alencar e da distribuição antecipada da cópia da ata, fica dispensada a leitura da mesma.

Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovada.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Com a palavra o Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, como a Câmara oficialmente entrou em recesso ontem, até o dia 14 de fevereiro, talvez eu esteja me antecipando, mas solicito a V.Exa. que nos forneça, na medida do possível, a pauta, para que eu possa disciplinar meus interesses particulares, minhas viagens e tudo o mais.

Outra coisa, Sr. Presidente. Com todo o respeito, fui criado no interior de Minas Gerais e tenho verdadeira aversão a terno e gravata. Um dia vou fazer uma

fogueira com um monte de gravatas e telefones. Digo isso com todo o respeito para ponderar que o nobre Deputado Chico Alencar não se encontra devidamente trajado, nos moldes regimentais. Tenho grande apreço e respeito por S.Exa., mas, se não se atentar para isso, passa a ser uso e costume nesta Casa. Torço para isso acontecer, para que se possa vir aqui de *short* e sem camisa. Para mim vai ser muito bom, mas por enquanto é preciso seguir as normas. Solicito providências da Mesa a respeito.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, acato a admoestação correta, regimental, profunda, de alto teor filosófico, porque temos que ter caráter e estar vestidos a caráter. Peço desculpas, foi um lapso. Embora eu seja filho de pais do interior, fui criado no Rio de Janeiro, onde, por questão cultural, devido ao calor, também não temos o hábito de usar gravata, assim como o Deputado que me admoestou. Vou colocar a gravata imediatamente. Se o Deputado tiver alguma das que ele pretende queimar quando terminar o mandato, solicito que me empreste, porque não tenho nenhuma aqui. Humildemente, aceito o repto, a crítica e a admoestação.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - O colega é muito irônico. Não aceito ironias. Para sermos irônicos, ou para darmos o exemplo, temos que nos portar de modo exemplar. V.Exa. não tem liberdade para usar dessa ironia comigo, entende? Se eu for queimar minhas gravatas, não vou lhe destinar nenhuma, com certeza. Darei um fim muito mais apropriado a elas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Solicito ao Deputado Chico Alencar que, em cumprimento às normas regimentais, coloque gravata.

Esclareço ao Deputado Edmar Moreira que o Conselho de Ética está convocado até o dia 23 deste mês para desenvolver suas atividades, em razão do ato convocatório da Mesa, do qual passo a fazer a leitura.

*“O Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição da República Federativa do Brasil fazem saber que o Congresso Nacional é convocado extraordinariamente no período de 16 a 23 de dezembro de 2004, sem pagamento de ajuda de custo, dispensada a realização de sessões*

*plenárias, salvo a sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 23 de dezembro do corrente, para apreciação das matérias constantes do art. 166 da Constituição Federal, e representação nº 25, de 2004, da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, em relação ao Deputado André Luiz, art. 55, inciso II, e §1º da Constituição Federal, Câmara dos Deputados”.*

Portanto, o Conselho de Ética está convocado até o dia 23 deste mês para desenvolver suas atividades. Esperamos que todos os membros do Conselho assegurem suas presenças, para que possamos dar continuidade ao processo aqui instaurado. Portanto, Deputado Edmar Moreira, vamos definir conjuntamente quais serão os próximos passos, até o dia 23 de dezembro.

Conforme cronograma estabelecido na última reunião deste Conselho, o Relator, Deputado Gustavo Fruet, apresentou proposta, que foi aprovada consensualmente. Na proposta ficou consignado oitiva do Deputado André Luiz. Isto em razão das próprias solicitações da defesa, de prestação de depoimento pessoal do Deputado André Luiz, e também de solicitação do Relator de oitiva do referido Deputado. Intimamos o Deputado para que prestasse hoje seu depoimento. Entretanto, seu advogado apresentou petição no fim da tarde de ontem, de cujos termos vou fazer a leitura:

*“O Deputado Federal André Luiz Lopes da Silva, já qualificado por seu advogado adiante assinado, vem à presença de V.Exa. expor e, ao final, requerer, nos termos que seguem:*

*Na data de hoje, 15 de dezembro de 2004, o advogado subscritor desta foi informado, através de contato telefônico com Teresinha Miranda, Secretária deste Conselho, que a intenção do Relator era marcar o depoimento do Deputado André Luiz para a data de amanhã, 16 de dezembro do corrente ano, durante a autoconvocação do Congresso Nacional para a votação do Orçamento.*

*Entretanto, no entender da defesa, a data marcada seria absolutamente inconveniente: 1) pela exiguidade do tempo para a defesa; 2) pela necessidade do Deputado requerente de se submeter a exames periódicos de saúde (em razão do acidente automobilístico sofrido, como é sobejamente conhecido), exames estes*

*onde é necessária a sedação do paciente, o que inviabilizaria a sua oitiva na data pretendida.*

*Em razão disso, o advogado subscritor desta requer a redesignação da sessão para a data de 21 de dezembro do corrente ano, terça-feira próxima, para a realização da referida oitiva, sem prejuízo das garantias processuais existentes na legislação pátria e que regem a matéria.*

*Pede deferimento.*

*Brasília, 15 de dezembro de 2004”.*

Assina Clélio Toffoli Júnior, advogado constituído pelo Deputado André Luiz junto a esse procedimento, advogado este que se fez presente na última reunião do Conselho.

Portanto, redesignamos a oitiva do Deputado André Luiz para o próximo dia 21 de dezembro, às 10h30.

Consulto os Srs. Deputados se este é um bom horário.

*(Intervenção inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Mais à frente, no período da tarde? Tudo bem, às 14h30 fica melhor para que todos tenham condições de chegar. Então, fica marcada para terça-feira, dia 21 de dezembro, às 14h30, a oitiva do Deputado André Luiz.

Saliento que a assessoria do Deputado André Luiz aqui na Casa sistematicamente tem-se recusado a receber qualquer expediente oriundo do Conselho de Ética, assim como também em sua residência não somos atendidos. A funcionária do Deputado André Luiz que nos atende diz que está terminantemente proibida de receber qualquer expediente proveniente da Câmara dos Deputados. Temos encaminhado ao gabinete do Deputado André Luiz *e-mails* informando-o das decisões do Conselho. Como a Casa nos possibilita conhecer o teor dos *e-mails* recebidos, se eles foram ao menos abertos e lidos, tudo bem. Mas a informação que nos tem chegado é de que todos os *e-mails* são deletados sem qualquer leitura.

Portanto, isso configura clara demonstração de recusa sistemática em obter qualquer tipo de informação oriunda deste Conselho, ou colaboração, embora o

próprio Deputado tenha solicitado a sua oitiva. Então, faremos a notificação ao Deputado André Luiz por hora certa, tendo em vista sua sistemática recusa em receber qualquer notificação, intimação ou informação para lhe comunicar que a solicitação de seu advogado foi aceita pelo Conselho de Ética.

Com a palavra o Relator, Deputado Gustavo Fruet, que também havia solicitado a oitiva do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembléia Legislativa que trata da LOTERJ, Deputado Alessandro Calazans. Encaminhamos expediente a S.Exa., que disse que responderia ao expediente ainda hoje, por escrito. A pretensão seria também ouvi-lo no dia 21. Aguardamos a resposta do Deputado Calazans.

Informo também que todas as deliberações do Conselho, na última reunião, foram encaminhadas. A título de esclarecimento: ofícios ao Ministério Público solicitando cópias dos depoimentos prestados, na cidade de Anápolis, pelo Sr. Carlos Cachoeira.

Com a palavra o Deputado Gustavo Fruet.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Sr. Presidente, Sras e Sra. Parlamentares, é importante deixar bem claro o procedimento deste Conselho. Procuramos realizar audiências públicas e votar o cronograma, para que haja absoluta transparência sobre as proposições da Relatoria, com o aval de todos os Parlamentares presentes à última reunião.

Não havia lido e não tive acesso aos termos do pedido apresentado pelo Deputado André Luiz. A paciência será uma virtude deste Relator, e, tenho certeza, do Conselho. Mas é inadmissível que se permita qualquer tipo de atitude de caráter protelatório. Destaco isso porque, primeiro, consta que houve a intenção do Relator em marcar o depoimento para hoje. Ficou muito claro na última reunião — inclusive o advogado estava presente e foi apresentado um cronograma — que iríamos marcar o primeiro depoimento, se possível com a notificação, desde que esse tema entrasse na autoconvocação do Congresso Nacional. Pois bem, ele foi incluído na autoconvocação, o Presidente leu o ato publicado no *Diário Oficial*. Recordo-me de que o fizemos, e isso deve estar gravado. O Presidente notificou o advogado, de público. Para evitar alegações de

que essa notificação não teria valor, foi solicitado ao advogado assinar o termo de notificação na Secretaria da Comissão, o que consta dos autos. Então, não há que se alegar nenhuma surpresa em relação à data marcada. Inaceitável, portanto, é esta manifestação. A data não é inconveniente.

Segundo, é inaceitável se dizer que se atrapalha a defesa, porque ela foi apresentada no momento oportuno e respeitados os prazos regimentais. O depoimento, apesar de ser instrumento indispensável, importantíssimo na defesa, foi pedido pelo próprio Deputado André Luiz. Portanto, estamos aqui por deliberação e por liberalidade também, dando início a esta fase de depoimentos. Ouviremos o Deputado André Luiz por primeiro, por analogia, adotando o procedimento do Código de Processo Penal, como se fosse o interrogatório do réu. Geralmente, não é esse o procedimento adotado pelo Conselho, que será objeto de discussão no relatório final. Repito, por analogia e para garantir a ampla defesa, aceitou-se o pedido do Deputado para ser ouvido por primeiro.

Portanto, não se trata de cerceamento da defesa, e muito menos que esteja sendo prejudicial a ela. Só se imaginássemos que apresentaríamos com antecipação os quesitos a serem formulados aos depoentes. Portanto, é também inaceitável. Acatamos o pedido do próprio Deputado. Por se tratar de análise e conhecimento de matéria de fato, não há diferença em relação à data.

O SR. DEPUTADO LUIZ PIAUHYLINO - Sr. Relator, se V.Exa. me permitir, recordando alguma coisa das normas processuais, o depoimento da parte ré é uma deliberação que lhe cabe. Neste caso, se o nobre Relator e o Conselho entenderem assim podem até dispensar, porque não é direito dele exigir ser ouvido. Pelo que me recordo, à época em que exercitei a advocacia, a norma processual estipula que não é direito da parte ré. Se V.Exa. se sentir satisfeito com o processo, ele já fez a defesa dele. Em relação às testemunhas deferidas no depoimento, também cabe ao Relator e ao Conselho decidirem.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Já vou-me manifestar, Deputado Luiz Piauhyllino, também sobre a sua observação.

Terceiro ponto: alega-se que o Deputado precisou realizar exames, mas não consta se seria na data de hoje. Então, peço que se junte atestado médico para

justificar a ausência hoje. Ele foi notificado, tinha conhecimento e pediu adiamento através de petição formulada pelo advogado.

Concordo com a designação de nova data — e é a segunda sobre a qual este Conselho delibera —, dando possibilidade ao Deputado André Luiz para se manifestar, se assim entender, na próxima terça-feira.

Solicito também que se junte o atestado médico para que ele seja encaminhado ao Departamento Médico da Câmara dos Deputados. Verifiquei no procedimento da Câmara que toda vez que um Parlamentar apresenta atestado médico — e é claro que se pressupõe a idoneidade de quem o emitiu e de quem o está encaminhando —, o Departamento Médico simplesmente concorda ou não com aquele atestado. Neste caso, se for juntado algum atestado, peço que seja formada junta médica pelo Departamento Médico da Câmara dos Deputados para que não se alegue qualquer cerceamento por parte deste Conselho, particularmente da minha atitude em relação ao depoimento do Deputado André Luiz.

Então, fica marcada a segunda data, uma segunda possibilidade. Aceitamos o pedido de transferência, com muito respeito, sem questionar qualquer atitude protelatória, para que o Deputado André Luiz seja ouvido na terça-feira, às 14 horas.

Da mesma forma, solicito ao Presidente, e a Secretaria do Conselho já está providenciando, que, na seqüência, se for possível, no mesmo dia, marque o depoimento do Deputado Alessandro Calazans. Já houve um contato via telefone, via fax, com a convocação. Portanto, ele já foi notificado, mas ainda não nos deu a resposta em relação à data de sua apresentação, ou alternativa para ser ouvido em outro local.

Fui informado pela secretaria que já foi feito contato com os advogados das testemunhas Carlos Cachoeira, Alexandre Chaves e Jairo Martins.

Então, se for possível, poderíamos marcar o depoimento deles na seqüência. Caso contrário, solicito que seja no dia do reinício dos trabalhos, 15 de fevereiro. Mas como essa data cai numa terça-feira e para que não haja nenhum inconveniente em relação ao mesmo dia de abertura dos trabalhos, o depoimento

dos 3 poderiam ser marcados, se possível, para o dia 16 de fevereiro, à tarde, já que não teremos reunião de Comissão. O dia 16 de fevereiro cai numa quarta-feira, e parece que não haverá problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Permite-me uma sugestão, Relator?

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Como estaremos chegando aqui no período da tarde do dia 21, poderíamos marcar para o dia 22 a oitiva dos demais, pela manhã. No dia 22, à tarde, estaremos aqui, se houver concordância do Relator e dos membros do Conselho.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Da minha parte, sem problema. Fui comunicado de que haveria um problema de viagem. Mas, se possível, vamos marcar os outros para o dia 22, sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Perfeito.

Consulto os membros do Conselho se concordam. Já que estaremos aqui no dia 21, à tarde, poderíamos marcar também o nosso retorno para o dia 22 à tarde, quando faríamos a oitiva das pessoas arroladas pelo Relator. Temos a informação do advogado do Sr. Carlos Cachoeira de que ele está viajando para fora do País. Então, ouviríamos os Srs. Alexandre, Jairo Martins, Celso D'Ávila e — quem sabe, dependendo da resposta — o Deputado Calazans.

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, essas oitivas seriam na quarta-feira, dia 22, pela manhã, ou no dia 21 mesmo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Pela manhã, no dia 22. Se houver ajuste, caso o Deputado André Luiz compareça, poderemos fazer a oitiva dele. E se algumas dessas pessoas disserem que têm mais facilidade de ser ouvidas às 15 ou às 16 horas, poderemos também designá-las para o mesmo dia. Posso dizer que as oitivas estão marcadas para os dias 21 e 22.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, uma indagação. A meu juízo— e externo uma opinião enquanto membro do Conselho, não é proposta —, como há muitos indícios de que manobras protelatórias do trabalho

do próprio Conselho referente a essa matéria estão em curso, indago se há um limite regimental para sucessivos adiamentos. Embora o Deputado agora esteja acometido de sérios problemas de saúde — a serem, inclusive, comprovados pelo atestado que, parece-me, não veio, mas está sendo solicitado — isso também pode acontecer na terça-feira, em fevereiro, ou em março.

Então, como ficaria o trâmite, diante dessa situação que pode vir a ocorrer?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - O Deputado Luiz Piauhyllino lembrou aqui que pode ocorrer a dispensa. O nobre Relator já fez menção de que diante de eventual ocorrência na próxima terça-feira, ele irá se manifestar quanto à protelação que o próprio Deputado André Luiz demonstra estar pretendendo utilizar em seu processo.

Então, o nobre Relator deixou claro aqui que se reserva para fazer manifestação na próxima terça-feira, uma vez que concordou com a redesignação da oitiva do Deputado André Luiz para o dia 21.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Com a palavra o nobre Relator.

O SR. DEPUTADO GUSTAVO FRUET - Até para deixar bem claro, não estou me manifestando ainda em relação ao procedimento para evitar qualquer questionamento nesta fase. Tenho minha convicção e também uma preocupação de ordem jurídica e política.

É bom que fique bem claro que demos ao Deputado André Luiz a possibilidade de ser ouvido, e a pedido dele. Ele foi notificado para comparecer hoje, mas não compareceu. Então, foi feita essa petição. Não conhecia os seus termos, mas já me manifestei. Concordo que seja designada nova data, a próxima terça-feira. Solicito, inclusive, que sejam feitas todas as formas de notificação ao Deputado André Luiz. O advogado já foi notificado pela própria petição, mas que sejam feitas todas as formas de notificação ao Deputado André Luiz.

Na terça-feira, aí sim, irei me manifestar em relação à observação feita pelo Deputado Luiz Piauhyllino para que não haja nenhum questionamento até esse dia.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Pois não.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, apenas para complementar, acho que quem tem o maior interesse de comparecer a este Conselho é o Deputado André Luiz.

Então, com certeza, não vamos, literalmente, pegar ninguém a laço para vir aqui. Acho importante a sua oitiva exatamente para, *a posteriori*, não ser alegado qualquer cerceamento de defesa. Com certeza, não me preocupo com a ausência dele. Ele é quem deve se preocupar, a juízo de cada um dos senhores e cada uma das senhoras.

Acho que é importante a presença dele aqui exatamente para explicar a seus pares as dúvidas que porventura surgirem, ou para ratificar as declarações por ele já prestadas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Com a palavra o Deputado Ricardo Izar.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Sr. Presidente, sabe V.Exa., assim como os Srs. Deputados, que há uma segunda Comissão de Sindicância. Da mesma forma, a ela o Deputado André Luiz não compareceu e ontem nos mandou uma manifestação.

Nesta autoconvocação, o Presidente fala apenas do Conselho de Ética. Então, precisamos fazer uma retificação, porque a minha intenção é preparar o meu parecer na terça-feira e mandá-lo para o Conselho de Ética já na terça-feira ou na quarta-feira. O Corregedor que preside os trabalhos está presente. Esse processo precisa ser anexado ao primeiro, pois os assuntos são semelhantes, o que vai facilitar o trabalho do nosso Relator nesta Comissão de Sindicância. Para ganharmos tempo, o ideal seria anexá-lo ao primeiro processo, para não começar um novo com a mesma pessoa, com o mesmo Deputado.

Então, vamos passar agora na Presidência e solicitar ao Presidente que também coloque essa segunda... Há referência apenas à Representação nº 25.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - É Representação nº 25, de 2004, da Mesa Diretora da Câmara.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - A outra também é uma representação. Então, teria que colocar 25 e a sindicância.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Não está aqui consignado, porque cabe a Mesa definir o encaminhamento ou não ao Conselho de Ética.

Entretanto, acredito que o nobre Relator e os membros da Comissão de Sindicância podem fazer essa argumentação ao Presidente da Casa, para que os trabalhos da Comissão de Sindicância tenham prosseguimento.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Porque o assunto é o mesmo, não é, Presidente?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, só para eu entender, apesar da clareza da explanação do Deputado Ricardo Izar. Esse pensamento, Deputado Izar, o objeto da sindicância que V.Exa. propõe lá, é exatamente o mesmo desse aqui?

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Sr. Presidente, em função da observação feita pelo Deputado Edmar Moreira, cabe aqui informar que o processo objeto da Comissão de Sindicância se refere a outro tema, a uma gravação onde se fala sobre homicídio e extorsão.

A preocupação do nobre Relator é em relação ao processo. Quer dizer, encerramos a instrução na medida em que ontem houve a manifestação, e dentro do prazo. E neste primeiro caso ele não se manifestou. Agora, após ter solicitado, reiteradas vezes, pedido para prazo de defesa, finalmente entendeu que, na sindicância, não cabe defesa, mas, sim, manifestação. Então, ele apresentou a manifestação. Eu a encaminhei ao Relator, que me informou que já se sente habilitado a proferir o relatório.

Em face da gravidade, da urgência do assunto e da cobrança de uma definição por parte da sociedade, esperamos que o Presidente inclua a nossa Comissão

também nesse prazo, uma vez que os membros do Conselho de Ética são os mesmos da Comissão e estarão em Brasília para conclusão do processo.

É evidente que a decisão de remessa para o Conselho de Ética caberá ao Presidente da Câmara, que, junto com a Mesa, decidirá ou não pela remessa ao Conselho de Ética. Também nos reservamos, assim como o nobre Relator, à decisão de apensar este processo ou não. Então, a decisão de apensar caberá ao Conselho de Ética e a V.Exa., ao recebê-lo.

Por hipótese, se o Relator der parecer no sentido de encaminhar à Mesa, se a Mesa também definir que é o caso de mandar como representação ao Conselho a apensação, ou não cabendo a V.Exa. definir a urgência, tenho certeza de que o Relator quis deixar marcada aqui a sua preocupação de cumprir com a tarefa, e dentro do prazo, aproveitando exatamente o entendimento da Câmara e do Congresso de que o assunto é relevante. E como são casos que tratam de um mesmo Deputado, seria interessante que a Comissão pudesse concluir seus trabalhos dentro desse período.

Eram estas as explicações que desejávamos apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Com a palavra o Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, só para justificar, sem polemizar. Com certeza, sou a favor de todo e qualquer apensamento de material da pessoa que vem sendo investigada aqui no processo do Conselho de Ética, havendo ou não relação de fato. Poderemos, inclusive, fazer um juízo dos antecedentes do comportamento da pessoa quando investido do mandato de Deputado Federal.

Estou absolutamente a favor. Só quero saber se houve lá uma pré-sindicância, uma pré-investigação, e se se tratava do mesmo assunto que vimos apurando.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Obviamente, em havendo decisão da Mesa e da Relatoria no sentido de ser encaminhado, iremos fazer a análise no momento oportuno, levando em conta, inclusive, que o apensamento

poderá beneficiar o próprio Deputado André Luiz, uma vez que temos de fazer uma nova notificação e reabrir todos os prazos.

Então, vamos analisar com muita serenidade e cautela a decisão a ser adotada quanto ao suposto envio de novo procedimento em face do pedido do Deputado André Luiz.

O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR - Sr. Presidente, corroboro suas afirmações. Na Corregedoria da Comissão de Sindicância entendemos que não era caso de apensação, uma vez que se tratava de assuntos diferentes. Isso iria incidir exatamente na paralisação de um processo que estava com a instrução concluída. É evidente que em se tratando de 2 processos, a decisão em um deles poderia até encerrar o outro, ou não. Agora, volto a afirmar que tudo depende da decisão do nobre Relator em seu parecer, da decisão da Mesa e, depois, da apreciação deste Conselho, a que V.Exa. democraticamente submeterá o processo.

Como foi lembrado, o Deputado André Luiz pediu que se paralisasse o processo para fazer a anexação. O Conselho achou indevido o requerimento, e o nobre Relator assim decidiu, uma vez que o processo tem uma hipótese diferente — um trata de extorsão e outro de homicídios.

Louvo o nobre Relator da Comissão de Sindicância por instar que a Comissão conclua o trabalho ainda este ano, uma vez que o Congresso Nacional entendeu que as denúncias relativas ao Deputado André Luiz são importantes e que a sociedade aguarda um julgamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Com a palavra a Deputada Ann Pontes.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. o envio de todo o material disponível, visto que até o presente momento só recebi a alegação do advogado do Deputado André Luiz. Se porventura esta Comissão dispõe de mais material, é de bom alvitre o repasse a nós, para que terça-feira possamos melhor abordar a questão junto ao Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Deputada Ann Pontes, informo a V.Exa. e aos demais Deputados que cópia integral de todo o processo está à disposição de todos no Conselho de Ética.

Assim procedemos para evitar o que se deu no processo passado, em que tantas cópias foram tiradas que acabou se perdendo documentos. Por isso e também por questão de economia, cópia integral de todo o procedimento está à disposição de todos, inclusive dos assessores, no Conselho de Ética.

Em face das solicitações do Relator, Deputado Gustavo Fruet, defiro as notificações por fax, por *e-mail* e também por hora certa ao Deputado André Luiz para que ele tome conhecimento de que foi acatada a solicitação de seu procurador na redesignação para o dia 21, às 14h30min.

Determino à Secretaria que solicite ao advogado, através de expediente formal, a apresentação de atestado médico de que o Deputado André Luiz se submeteu a exame médico na data de hoje, razão pela qual foi solicitada a redesignação. Ao mesmo tempo, determino que solicite ao Departamento Médico da Casa a realização, se legal, de perícia médica sempre que apresentado qualquer atestado médico pelo Deputado André Luiz.

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, creio que nossos mandatos são muito importantes por lidarmos com questões fundamentais para o País. Nesse sentido, quero dissipar qualquer mal-estar entre mim e o nobre Deputado Edmar Moreira.

Peço desculpas a S.Exa. no caso de ter tomado como ofensa pessoal minha evidente ironia, que, apesar de arma legítima na luta política, pode ter sido indevida, ainda que provocada pelo fato de S.Exa. ter argumentado que um dia, mediante mudança do Regimento, poderíamos aqui vir de chinelos e bermudas. Quero dizer que sou contrário a essa possibilidade e não apoiarei qualquer projeto que sequer pretenda abolir a gravata, embora o Parlamento de Israel e outros no mundo não façam essa exigência. Isto foi motivo de luta na Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Portanto, Deputado Edmar Moreira, para não levarmos essa rusga para o recesso de fim de ano, retrato-me da tolice de fazer embate em torno do assunto. A admoestação do Deputado foi correta e humildemente a ela respondi com o

cumprimento de meu dever regimental: aqui estou de gravata, e agradeço a quem me emprestou.

Eu ia falar reservadamente com o Deputado, mas, como não nos conhecemos, ele poderia ficar chateado. Por isso preferi resolver de público a questão.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Com a palavra o Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, também eu quero de público desculpar-me com o Deputado Chico Alencar. Não era minha intenção ofender S.Exa., mas apenas deixar claro que não gostaria de ver, pela falta de reles gravata, deslustrada a ação de Deputado que, já em seu primeiro mandato, demonstrou competência e respeitabilidade.

Relativamente a chinelos e bermudas, guardo certa frustração, pois, diferentemente do que acontece no Estado de S.Exa., o único mar que há em Minas Gerais é o Mar de Espanha. Não tenho o privilégio de, como S.Exa., andar de bermuda pela praia todo fim de semana.

Eu lembro ao Deputado que nos conhecemos, sim. Doze anos atrás nos comunicamos por intermédio da revista *Veja*.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Fantazzini) - Bem, superadas as controvérsias. Eu até pensei que o Deputado Chico Alencar agia da forma como fez comigo um dia desses, quando, sem perceber, entrou em plenário sem gravata — só notou sua falta quando levou a mão ao pescoço. Eu o adverti e solicitei que se retirasse. Na ocasião, S.Exa. fez comigo uma brincadeira, e eu a entendi como tal.

Espero que todos deste Conselho possamos conviver da maneira mais harmônica possível.

Lembro a todos que este Conselho está convocado para sessão a realizar-se às 14h30min do dia 21 e também do dia 22, quando ouviremos as pessoas arroladas pelo nobre Relator.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.